

PORTARIA Nº. 442, de 18 de Julho de 2023.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo nos arts. 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, os servidores **RAFAEL DA COSTA ILHÉU FONTAN**, cadastro nº 72.435437, **ENNIA DÉBORA PASSOS BRAGA PIRES**, cadastro nº 72.334450, e **MARGARETH CORREIA FAGUNDES COSTA**, cadastro nº 72.346574, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinada a apurar a conduta atribuída à Docente de matrícula nº 72.554955, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em suposto assédio moral e possível comportamento inadequado / irregular no que diz respeito ao trato desrespeitoso para com os alunos, violando os deveres funcionais estabelecidos no art. 175, IX e XI, podendo estar incurso nas disposições dos arts. 140 e 147 do Código Penal Brasileiro, c/c art. 195, I, “e” e “g”, II, “a”, b” e “c” do Regimento Geral da Uesb, conforme consta do Processo SEI nº 072.2799.2023.0018322-34, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR